



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

## Lei nº 1.866/2018

De 25 de setembro de 2018

CERTIFICO QUE NA DATA 25/09/18, FOI  
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA  
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.866/2018  
DE Nº 1866 DO DIA 25/09/2018  
PIRACANJUBA, 25 DE 09 DE 2018

**“Denomina Praça Edesio Rodrigues Alves  
o bem público que especifica”.**

  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA  
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Edésio Rodrigues Alves o espaço de domínio público reservado e urbanizado para esse fim, localizado no encontro da Rua dos Pássaros com as Ruas 8 e 10, do Setor Sebastião de Oliveira, nesta cidade.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (25/09/2018).

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ANDRE FERNANDES MACHADO**  
Secretário Interino de Administração